



FLORISVALDO JUSTINO MACHADO GONCALVES

Cargo Público Efetivo: INSPETOR FEDERAL MERC DE CAPITAIS

Função/DAS: -

Órgão de Exercício: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

Jornada: 40

Estabilidade: Servidor Estável

Programa de Gestão: Não participa de Programa de Gestão

CONHECIMENTOS TÉCNICOS

DIREITO
DIREITO ADMINISTRATIVO
DIREITO COMERCIAL
LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES
OUTRA

IDIOMAS

ESPAÑHOL

Compreensão	★ ★ ★
Escrita	★ ★ ★
Fala	★ ★ ★
Leitura	★ ★ ★

INGLES

Compreensão	★ ★ ★
Escrita	★ ★ ★
Fala	★ ★ ★
Leitura	★ ★ ★

PORTUGUES

Compreensão	★ ★ ★
Escrita	★ ★ ★
Fala	★ ★ ★
Leitura	★ ★ ★

SOBRE

Superintendente Geral da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), advogado licenciado, professor universitário e tradutor público. Inspetor Federal do Mercado de Capitais do quadro técnico permanente de pessoal da CVM.

FORMAÇÃO

DOUTORADO - CIÊNCIAS JURÍDICAS
UNIVERSIDAD NACIONAL DE LA MATANZA
2025 - 2026 - Em andamento

GRADUAÇÃO - DIREITO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
2011 - 2017 - Concluído

GRADUAÇÃO - LETRAS - TRADUÇÃO INGLÊS
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
2008 - 2010 - Concluído

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Superintendente Geral
Comissão de Valores Mobiliários
04/2026 - Atual
Coordenar e supervisionar as superintendências finalísticas da Comissão de Valores Mobiliários.

DIREITO REGULATÓRIO **DIREITO SOCIETÁRIO** **DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR** **MERCADO DE CAPITAIS**

Tradutor Público / OUTRO
Junta Comercial do Distrito Federal
06/2009 - Atual

ÁREAS DE INTERESSE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

POLÍTICAS PÚBLICAS

REGULAÇÃO DE MERCADO DE
CAPITAIS

DIREITO SOCIETÁRIO

DIREITO ADMINISTRATIVO
SANCIONADOR

Tradução pública (juramentada) escrita e oral (interpretação), com habilitação nos idiomas inglês e espanhol.

LINGÜÍSTICA TRADUÇÃO INTERPRETAÇÃO

Superintendente de Desenvolvimento de Inteligência / 0

Comissão de Valores Mobiliários

01/2026 - 05/2026

Potencializar a entrega de resultados à sociedade, especialmente nas áreas de supervisão e fiscalização, por meio do uso de tecnologias avançadas, análise de grandes volumes de dados, integração com bases externas e exploração de dados públicos e abertos. Responder à crescente sofisticação dos ilícitos no mercado de capitais, que exigem da autoridade reguladora uma capacidade tecnológica cada vez mais refinada. Uso de inteligência artificial (IA) para identificação de desvios de conduta e irregularidades e atividades internas relacionadas à governança, proteção e gestão de dados e informações (<https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/noticias/2026/publicado-novo-decreto-de-estrutura-regimental-da-cvm>). Conforme o Decreto 12.787, as competências da Superintendência de Desenvolvimento de Inteligência são as seguintes: I - desenvolver métodos e soluções tecnológicas para a supervisão e a fiscalização do mercado de valores mobiliários e para o aprimoramento dos processos de trabalho da CVM; e II - promover e coordenar, no âmbito da CVM, a política de inteligência de dados.

**MERCADO DE CAPITAIS REGULAÇÃO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
DIREITO SOCIETÁRIO DIREITO ADMINISTRATIVO DIREITO
REGULATÓRIO**

Assessor Especial da Presidência

Comissão de Valores Mobiliários

01/2023 - 01/2026

Assessoria do presidente da CVM em direito societário e outras matérias de competência da autarquia.

**DIREITO SOCIETÁRIO MERCADO DE CAPITAIS PROCESSOS
SANCIONADORES DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR
REGULAÇÃO DO MERCADO DE CAPITAIS**

Assessor do Ministro / DIRECAO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Ministério de Minas e Energia

09/2022 - 01/2023

Assessoria do ministro de Estado no desenho de políticas públicas relacionadas aos setores de óleo, gás e biocombustíveis; mineração e geração e distribuição de energia elétrica.

**ÓLEO E GÁS MINERAÇÃO REGULAÇÃO
DIREITO ADMINISTRATIVO ECONOMIA**

Assessor Técnico na Secretaria de Política Econômica / DIRECAO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Ministério da Economia

10/2021 - 09/2022

Assessoria técnica nas matérias de competência da Secretaria de Política Econômica, quais sejam: I - formular, propor, acompanhar e coordenar políticas econômicas; II - elaborar cenários econômicos e fiscais de curto, médio e longo prazos, em articulação com outros órgãos do Ministério, com o objetivo de estabelecer diretrizes de política econômica; III - elaborar, em articulação com os demais órgãos envolvidos, novas políticas e propostas de aperfeiçoamento de políticas públicas vigentes, com vistas ao equilíbrio fiscal, à eficiência econômica, ao crescimento da economia, ao desenvolvimento de longo prazo e ao emprego; IV - assessorar o Secretário Especial do Tesouro e Orçamento e o Ministro de Estado no Conselho Monetário Nacional e no Conselho Nacional de Seguros Privados; V - coordenar o relacionamento com participantes do mercado financeiro nacional e internacional, agências de

classificação de risco, autoridades de outros Governos e organismos multilaterais sobre temas de política econômica; VI - elaborar estudos e pesquisas para subsidiar a formulação da política econômica; VII - negociar, participar e firmar acordos e convênios com órgãos ou entidades de direito público ou privado e com organismos e entidades internacionais, nos assuntos pertinentes às matérias de sua competência; VIII - apreciar, nos seus aspectos econômicos, propostas de normas sobre matérias de sua competência, por meio da emissão de notas técnicas e pareceres; IX - propor alternativas, em articulação com os demais órgãos envolvidos, de políticas públicas para o sistema habitacional, com vistas ao aprimoramento dos mecanismos regulatórios, operacionais e de concessão de crédito e financiamento; X - apreciar e emitir pareceres técnicos, no âmbito de suas competências, sobre projetos de legislação ou regulamentação, de iniciativa do Ministério ou que sejam submetidos à sua análise; XI - elaborar e apreciar propostas de políticas econômica e fiscal e de melhoria do ambiente de negócios, inclusive de mercados regulados, que tenham impacto sobre o desenvolvimento econômico e social, de iniciativas do Ministério ou que sejam submetidas à sua análise, e acompanhar as medidas aprovadas e avaliar os seus resultados; XII - fomentar a inovação e a modernização dos mercados de crédito, capitais, seguros e previdência privada aberta e promover o desenvolvimento dos mecanismos de financiamento de longo prazo e das finanças sustentáveis; XIII - elaborar subsídios para a preparação de ações governamentais em sua área de competência; e XIV - acompanhar, analisar e elaborar propostas regulamentares relacionadas à Comissão Técnica da Moeda e do Crédito e ao Conselho Monetário Nacional.

ECONOMIA MICROECONOMIA MERCADO DE CAPITAIS DIREITO ADMINISTRATIVO DIREITO SOCIETÁRIO

Inspetor Federal do Mercado de Capitais

Comissão de Valores Mobiliários

05/2014 - 10/2021

Atuação como Inspetor na Superintendência de Processos Sancionadores (SPS) da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Instrução de inquéritos administrativos de alta complexidade, com elaboração de Relatório de Inquérito para cada um deles, contendo acusação a ser julgada pelo Colegiado da CVM ou recomendação de arquivamento. O trabalho do Inspetor na Superintendência de Processos envolve análise, investigação, tomada de depoimentos, diligências in loco em pessoas jurídicas de interesse da investigação, transferência de sigilo bancário, operações em conjunto com o Ministério Público Federal, a Polícia Federal e outros. Atuação como Inspetor na Superintendência de Orientação e Proteção ao Investidor (SOI). Auxílio na relação entre a CVM e a OCDE, na Rede Internacional de Educação Financeira e na Rede Latino-americana de Educação Financeira, e entre a CVM e a IOSCO (Organização Internacional das Comissões de Valores Mobiliários) relativas ao Comitê 8, cuja presidência atualmente é ocupada pelo Brasil, na pessoa do Superintendente de Proteção e Orientação a Investidores. Contato permanente com as mais diversas jurisdições participantes da IOSCO e da Rede Internacional de Educação Financeira da OCDE. O trabalho na SOI inclui ainda a participação do servidor como representante da CVM em vários fóruns governamentais, como a Ação 6 da ENCCLA (Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro), a Rede de Pontos Focais do Ombudsman de Investimentos Diretos (OID) e o Comitê de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) do Comitê Nacional de Educação Financeira (CONEF). Atuação como Inspetor na Superintendência de Planejamento e Inovação (SPL). Auxílio na elaboração da estratégia institucional, inclusive o desenho de indicadores institucionais de desempenho e a supervisão do

processo de automatização da apuração do resultado. Apuração do resultado institucional de desempenho. Revisão dos procedimentos relacionados à atividade sancionadora na CVM, com vistas a reduzir a duração do processo sancionador na Autarquia. Revisão de normas relacionadas ao processo administrativo sancionador na CVM, como a Instrução CVM No. 607. Coordenação do Grupo Temático de Ação (GTA) de Proteção de Investidores Minoritários, criado para oferecer propostas de aumento da nota do Brasil no ranking do relatório "Doing Business", produzido pelo Banco Mundial.

MERCADO DE CAPITAIS **DIREITO SOCIETÁRIO** **REGULAÇÃO DO MERCADO DE CAPITAIS** **PROCESSOS SANCIONADORES**

Técnico Judiciário / SERVIDOR PÚBLICO

Tribunal de Justiça do Distrito Federal
08/2010 - 00/2012

CURSOS

PROGRAMA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS ECONÔMICAS

DELEGADO DO BRASIL JUNTO ÀS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS ECONÔMICAS PARIS
00/2019 - 00/2019
Concluído

PROGRAMA ESPECIAL PARA REGULADORES

B3 BRASIL BOLSA BALCÃO SA
00/2017 - 00/2017
Concluído

GLOBAL CERTIFICATE PROGRAM FOR REGULATOR OF SECURITIES MARKETS

HARVARD UNIVERSITY
00/2016 - 00/2016
Concluído

CONTABILIDADE AVANÇADA PADRÕES IFRS CPC CVM

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS
00/2016 - 00/2016
Concluído

THOMAS A. BIOLSI INTERNATIONAL INSTITUTE FOR COMPLIANCE AND EXAMINATIONS

U.S. SECURITIES AND EXCHANGE COMMISSION
00/2015 - 00/2015
Concluído

THE LAW AND ECONOMICS OF CAPITAL MARKET REGULATION

COLUMBIA UNIVERSITY
00/2015 - 00/2015
Concluído

CONTATO

Telefone: 00061-982019992

LinkedIn: <https://br.linkedin.com/in/florisvaldomachado>



Link Público:

<https://curriculo.sougov.economia.gov.br/florisvaldo-goncalves-19158242>

As informações deste currículo são autodeclaratórias, sendo responsabilidade exclusiva de quem as declara comprovar a veracidade e a autenticidade. Tenho ciência de que a prestação de informações falsas ou diversas das que deviam ser escritas são passíveis de responsabilização administrativa, cível e criminal.

Currículo gerado pelo Sistema Perfil Profissional - Sougov.br em 12/05/2026 às 16:49
Data da última atualização: 12/05/2026 às 16:49